

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

"LEI MUNICIPAL N. 44 / 69 "

(ART. 2.º - LEI 4.320)

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE NOVO HAMBURGO PARA O EXERCÍCIO DE 1970 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Hamburgo aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - A receita do Município de Novo Hamburgo, para o exercício de 1970, é orçada em R\$ 8.400.000,00 (OITO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS NOVOS), e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação :

RECEITAS CORRENTES

I - Receita Tributária	R\$ 1.245.200,00	
II - Receita Patrimonial	R\$ 29.500,00	
III - Transferências Correntes	R\$ 6.480.950,00	
IV - Receitas Diversas	R\$ 371.000,00	R\$ 8.126.650,00

RECEITAS DE CAPITAL

I - Receita Tributária prevista no Art. 65, § 3º, da Constituição Federal..	R\$ 100,00	
II - Operações de Crédito	R\$ 1.000,00	
III - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 50,00	
IV - Transferências de Capital	R\$ 272.150,00	
V - Outras Receitas de Capital	R\$ 50,00	R\$ 273.350,00
		R\$ 8.400.000,00

Art. 2º - A despesa do Município de Novo Hamburgo, para o exercício de 1970, é fixada em R\$ 8.400.000,00 (OITO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS NOVOS), e será realizada de acordo com as especificações dos quadros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecida ainda a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

I - Despesas de Custeio	R\$ 3.839.660,00	
II - Transferências Correntes	R\$ 1.057.537,12	R\$ 4.897.197,12

DESPESAS DE CAPITAL

I - Investimentos	R\$ 3.057.580,00	
II - Inversões Financeiras	R\$ 132.000,00	
III - Transferências de Capital	R\$ 113.222,88	R\$ 3.502.802,88
		R\$ 8.400.000,00

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado, de conformidade com os artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 a:

- Abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total autorizada em cada rubrica da constante dos Anexos 2B ;
- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total da Receita Orçada para o ano de 1970.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos três (3) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

Registre-se e Publique-se

KURT PLÍNIO LIPP
SECRETÁRIO

ALCEU MOSMANN
PREFEITO